

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017  
PROCESSO SELETIVO N. 01/2017**

**PREÂMBULO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – AMERIOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 00.961.206/0001-88, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 690 às folhas 019 e verso do Livro A nº 1 em data de 12/12/1995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maravilha (SC), com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, eleito e empossado pela Assembleia Geral, no dia 12 de janeiro de 2017, conforme extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, do dia 16/01/2017 e registrado no mesmo cartório, Sr. Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito de Cunha Porã/SC, que de acordo com art. 20, 23 e 24 do Estatuto Social, faz Chamada Pública a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Engenheiro Civil, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Estatuto Social da AMERIOS.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/10/2017 a 20/10/2017, no horário de atendimento entre às 08h00min às 11:30h e 13:30h a 16:30h, no Protocolo, junto a secretaria executiva da AMERIOS.

**1.1.1. São condições para inscrição:**

1.1.1.1. Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.1.1.2. Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei. Neste quesito, não serão aceitos diplomas ou certificados obtidos por ensino a distância, exceto se em instituições públicas ou comunitárias.

1.2. A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no endereço acima citado ou internet, no endereço:

<http://www.amerios.org.br>.

1.3. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Uma foto 3 x 4 recente (colada no Curriculum Vitae/Lattes);
- c) Curriculum Vitae/Lattes - com Cópia dos respectivos certificados e documentos citados;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia de CNH categoria mínima “B”.

1.4. Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;  
Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;  
Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas;

1.5. Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “d, e, f, g” e “h”, que serão autenticados por empregado designado.

1.6. Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

1.7. Somente serão aceitos diplomas ou certificados em EAD que sejam de universidades públicas ou comunitárias.

1.8. Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, essa com poderes específicos e firma reconhecida.

1.9. A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgado no dia 23/10/2017, na internet, página principal da AMERIOS, no site [www.amerios.org.br](http://www.amerios.org.br).

## **2. DA RESERVA DE VAGA**

2.1. O presente processo seletivo não terá reserva de vaga para pessoas com deficiência – PCD’s, que se enquadrarem nas disposições do Decreto n. 3.298/99 e/ou Lei nº 8.213/91, visto que o número de empregados, bem como a aplicação do percentual do total das vagas resulta em valor fracionário menor que uma unidade, o que determina que essa reserva não seja feita.

## **3. DAS VAGAS**

Cargo	Engenheiro Civil;
Número de Vagas	1 (uma);
Carga Horária	40 horas semanais;
	Matutino e vespertino (segunda à sexta-feira) e eventualmente aos sábados

Turno	nos turnos matutinos e/ou vespertinos;
Escolaridade	Formação em curso superior de engenharia civil, inscrito no respectivo órgão;
Conhecimentos práticos ou formação técnica	a) Em parcelamento de solo urbano; b) Em elaboração de Projetos de pavimentação; c) Em elaboração de projeto estrutural; d) Em orçamentos de obras com utilização da planilha SINAPI.
Local de Trabalho	Sede da AMERIOS com assessoria aos municípios associados;
Atividades	a) Elaboração de projetos estruturais diversos; b) Elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e calçamento; c) Elaboração de orçamentos; d) Análises de loteamento; e) Desmembramentos, desdobros e remembramentos; f) Demais atividades de engenharia civil;
Salário	Piso mínimo da classe profissional e benefícios sociais constitucionais
Documentação Específica	Cópia: do diploma, do histórico escolar, cursos específicos e referências (todos anexos ao Currículo);

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado em três fases, sendo a primeira fase realizada por:

- a) Secretária Executiva da AMERIOS;
- b) Responsável do setor de engenharia da AMERIOS;
- c) Empregado(a) engenheiro civil com conhecimento em parcelamento de solo do setor de engenharia da AMERIOS;
- d) Contador(a) da AMERIOS.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório, sendo a primeira fase pela Comissão de Seleção instituída por Resolução CIGAMERIOS, a segunda fase pela Diretoria Executiva e a Terceira fase pela Assembleia Geral:

5.1.1. **Primeira fase:** Análise do currículo:

5.1.1.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, será realizada internamente e serão classificados os candidatos que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.1.1.2. O resultado da primeira fase será divulgado 24 horas após o término da avaliação e julgamento dos currículos pela Comissão Preparatória na internet, página principal da AMERIOS, no site [www.amerios.org.br](http://www.amerios.org.br).

### 5.1.2. **Segunda fase:** Entrevista

5.1.2.1. Os candidatos aprovados na primeira fase, deverão realizar entrevista, devendo comparecer na sede da AMERIOS, no dia e hora marcada, munidos de documento de identidade com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de entrevista após a chamada verbal nominal realizada pela Secretária Executiva e que não portarem os documentos exigidos.

5.1.2.2. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato e os candidatos serão chamados nominalmente pela Secretária Executiva da AMERIOS.

5.1.2.3. A Entrevista será individual de caráter eliminatório, em forma de sabatina com os membros da Diretoria Executiva no dia a ser marcado, nas dependências da AMERIOS e levará em conta habilidades operacionais que abordarão temas relacionados às atividades do cargo, baseado na decisão da Comissão de Seleção, dentre outros, os seguintes critérios:

Apresentação pessoal
Experiência e conhecimento profissional
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função
Capacidade de trabalho e relacionamento em equipe
Comunicação e expressão
Projeto de vida do profissional
Disponibilidade para o cargo
Outras

5.1.2.4. A Classificação final da Entrevista será obtida por decisão da maioria simples da Diretoria Executiva, que indicará um único escolhido para a fase final.

5.1.2.5. Não haverá reserva de vagas aos candidatos desclassificados em qualquer fase do processo seletivo, mas em caso da Assembleia Geral não ratificar a contratação do candidato indicação pela Diretoria Executiva em Plenário, a Diretoria Executiva poderá convocar os candidatos desclassificados na entrevista para nova sabatina.

5.1.2.6. Não haverá prova prática para os cargos descritos nesse Edital.

5.1.2.7. O resultado da segunda fase será divulgado 24 horas após o término de todas as entrevistas, na internet, página principal da AMERIOS, no site [www.amerios.org.br](http://www.amerios.org.br).

### 5.1.3. **Terceira fase:** Ratificação da Assembleia Geral

5.1.3.1. O candidato aprovado em todas as fases, em última etapa deste processo seletivo, será submetido a convalidação da Assembleia Geral da AMERIOS na data e hora a ser definido em ato de convocação expedido pelo Presidente da Assembleia Geral, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da AMERIOS [www.amerios.org.br](http://www.amerios.org.br), com antecedência mínima de 8 (oito) dias, momento em que o candidato finalista, em oportunidade única, apresentar-se-á em plenário para

a Assembleia Geral, que em última análise, definirão pelo voto da maioria simples pela ratificação ou rejeição da contratação.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da AMERIOS, no site [www.amerios.org.br](http://www.amerios.org.br), 24 (vinte e quatro) horas após a ratificação da Assembleia Geral.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2. O recurso deve ser protocolizado junto à empresa e encaminhado à Diretoria Executiva, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a decisão.

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2. Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato como empregado na AMERIOS, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da AMERIOS.

9.2. A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

9.3. O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga, bem como não aprovado pela Assembleia Geral, acarretará no cancelamento da sua classificação e, em consequência, serão chamados os candidatos aprovados na primeira fase para nova entrevista com a Diretoria Executiva da empresa.

9.4. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da AMERIOS.

9.5. Não será cobrada taxa de inscrição ou qualquer valor por informações recebidas nem pela

eventual necessidade de autenticação de documentos pela AMERIOS.

9.6. A AMERIOS poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

9.7. Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Diretoria Executiva, em segunda e máxima instância, pela Assembleia Geral da AMERIOS.

9.8. O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Maravilha/SC, 05 de outubro de 2017.

**JAIRO RIVELINO EBELING**  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Cunha Porã

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 02/2017  
PROCESSO SELETIVO N. 01/2017**

**Inscrição gratuita**

Vaga: \_\_\_\_\_

**Dados Pessoais**

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº	
Data e órgão expedidor da C. Identidade	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar os documentos necessários para efetivação da inscrição.

Maravilha/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)